



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 033/2021

De 25 de novembro de 2021.

Declara de utilidade pública municipal a associação cultural jovens pesquisadores.

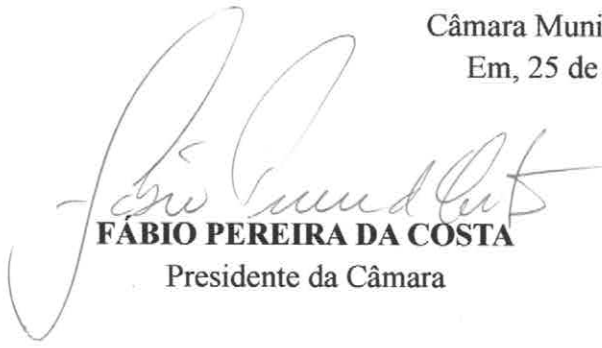
O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de novembro de 2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural Jovens Pesquisadores, inscrita no CNPJ sob o nº 32.148.051/0001-51, com sede na Rua Domingos Buchioni, nº 74, Jardim Paulista, nesta cidade de Pradópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pradópolis,
Em, 25 de novembro 2021.



FABIO PEREIRA DA COSTA

Presidente da Câmara



MATHEUS ALVES DE CAMPOS

1º Secretário

